

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 090/2015

ANO

2015

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

066/2015

**EMENTA**

Dispõe sobre a DESAFETAÇÃO de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos".

**AUTOR**

**EXECUTIVO**



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 08 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA                       DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 11 / 08 / 15

APROVADO 11 / 08 / 15

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 11 / 08 / 15

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

**AUTÓGRAFO Nº 86/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº66/2015**

" Dispõe sobre: DESAFETAÇÃO de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum, passando a integrar ao patrimônio do Município, como bem dominial, área de terras da Rua Minas Gerais, Loteamento Vila Três Campos, com 143,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

- Pela frente mede, 11,00 metros mais, confrontando com a Rua Campo Grande;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede, 13,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 – Vila Três Campos;
- Pelo lado esquerdo mede, 13,00 metros e confronta com o Lote 03 da Quadra 10 do Loteamento Vila Três Campos;
- Pelo fundo mede, 11,00 metros e confronta com os Lotes 07, 08 e 09 todos da Gleba 2ª.

**Parágrafo Único** – Fica fazendo parte integrante deste, como anexo I, o memorial descritivo e os croquis de situação e localização da área.

**Art. 2º** - Na área de terra a que se refere o artigo 1º, será perfurado um poço artesiano e implantado um reservatório de água.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de agosto de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1º SECRETÁRIO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 084/2015

Santa Fé do Sul, 07 de Agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei, devidamente instruído para sua melhor compreensão (anexo I), que objetiva a desafetação de área lá especificada.

A referida área que se pretende desafetar, trecho parcial da Rua Minas Gerais – “Vila Três Campos”, está localizada entre as Ruas Campo Grande e aos fundos com os lotes 07, 08 e 09, todos da Gleba 2A do Desmembramento “Senhor José Soares Vieira”, este recentemente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local, com superfície total de 143,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros quadrados).

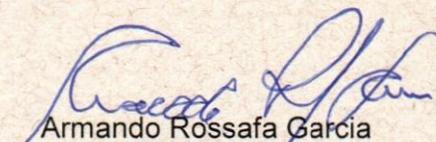
Ressalto, por oportuno, que o pequeno trecho da rua a ser desafetado, não é mais utilizado ao tráfego de veículos, uma vez que com a implantação do referido desmembramento, a rua foi seccionada (sem saída), conforme constata-se dos croquis de localização e situação.

Aceita a presente propositura, informo que no imóvel será perfurado um poço artesiano e implantado um reservatório de água, que se interligará a rede de abastecimento já existente. Tais obras e serviços se fazem necessários em razão da atual demanda, que cada vez mais é exigida.

Vale frisar aqui, que assim como em projeto anteriormente encaminhado a essa Casa, que os custos necessários para implantação das referidas obras e serviços serão suportados com recursos repassados pela União, através de seu Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA., já asseguradas por meio de emenda parlamentar.

Diante do exposto, peço que submeta o presente projeto de lei a seus dignos pares, solicitando celeridade do mesmo, em razão da necessidade de enviar Certidão da Matrícula já desafetada para formalização do convênio acima informado.

Atenciosamente,

  
Armando Róssafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

066/2015

Dispõe sobre: DESAFETAÇÃO de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos".

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum, passando a integrar ao patrimônio do Município, como bem dominial, área de terras da Rua Minas Gerais, Loteamento Vila Três Campos, com 143,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

- Pela frente mede, 11,00 metros mais, confrontando com a Rua Campo Grande;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede, 13,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 – Vila Três Campos;
- Pelo lado esquerdo mede, 13,00 metros e confronta com o Lote 03 da Quadra 10 do Loteamento Vila Três Campos;
- Pelo fundo mede, 11,00 metros e confronta com os Lotes 07, 08 e 09 todos da Gleba 2ª.

**Parágrafo Único** – Fica fazendo parte integrante deste, como anexo I, o memorial descritivo e os croquis de situação e localização da área.

**Art. 2º** - Na área de terra a que se refere o artigo 1º, será perfurado um poço artesiano e implantado um reservatório de água.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

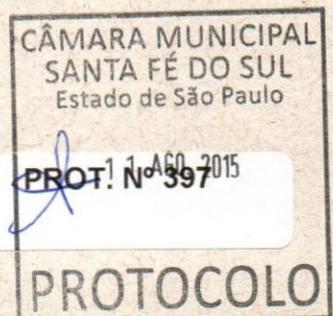
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de

1 1 AGO 2015

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito





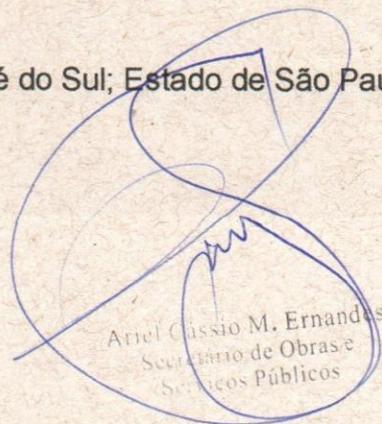
Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de **localização** de uma área de terras, denominado **Lote 04 da Quadra 11, com 143,00m<sup>2</sup>**, do Loteamento Vila Três Campos, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 5449-01, localizado na Rua Campo Grande, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:-

- Pela frente mede, 11,00 metros mais, confrontando com a Rua Campo Grande;
- Pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede, 13,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 – Vila Três Campos;
- Pelo lado esquerdo mede, 13,00 metros e confronta com o Lote 03 da Quadra 10 do Loteamento Vila Três Campos;
- Pelo fundo mede, 11,00 metros e confronta com os Lotes 07, 08 e 09 todos da Gleba 2A.

Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 07 de Agosto de 2015.

  
Ariel Cassio M. Ernandes  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

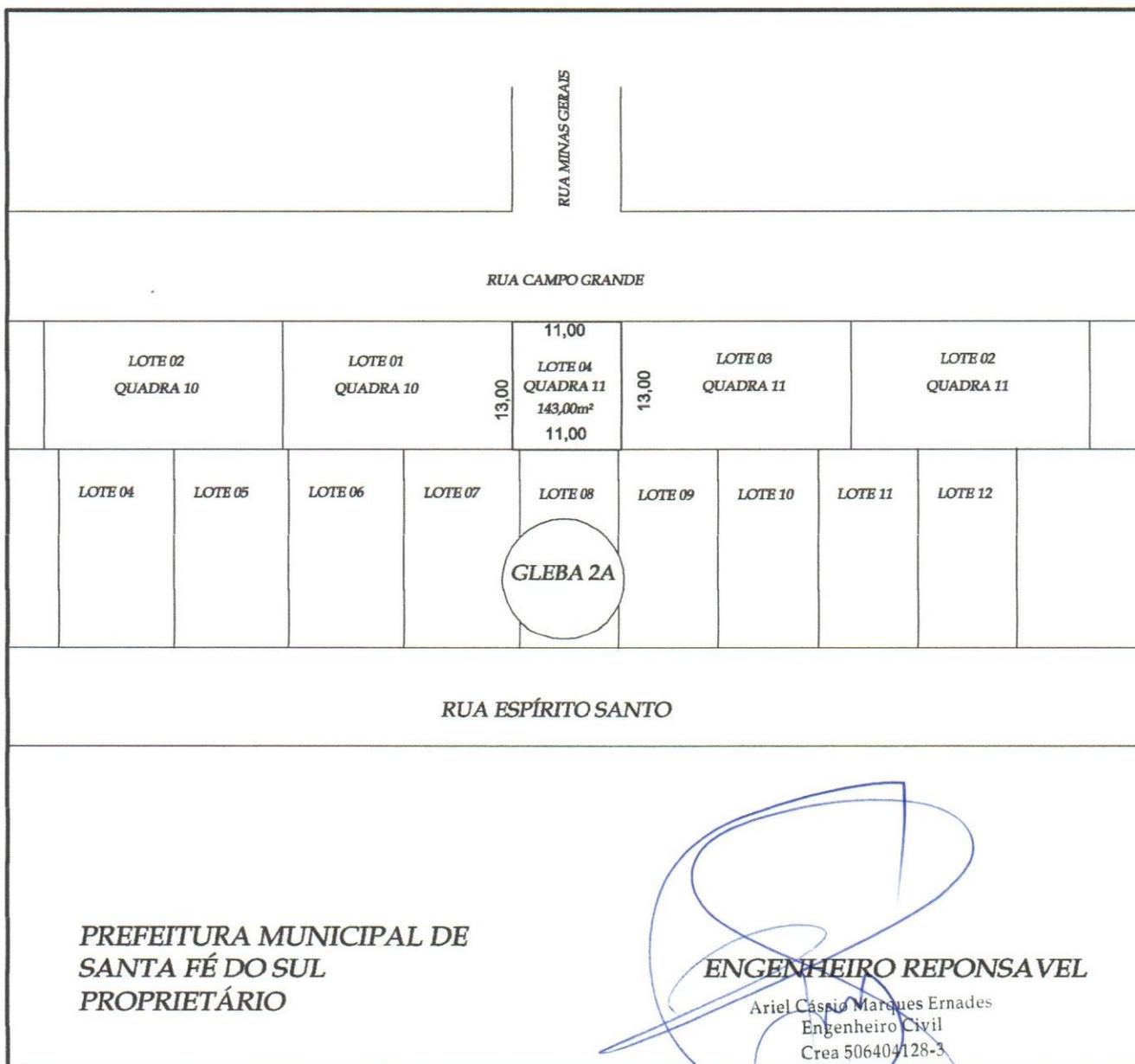
FOLHA  
01/01

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENDEREÇO LOTE 04 DA QUADRA 11 - RUA CAMPO GRANDE  
VILA TRÊS CAMPOS - SANTA FÉ DO SUL-SP

ÁREA ÁREA:-143,00m<sup>2</sup> - CADSTRO N° 5449-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA FÉ DO SUL  
PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO REPONSAVEL

Ariel Cassio Marques Ernades  
Engenheiro Civil  
Crea 506404128-3



Processo nº. 90/2015

**PROJETO DE LEI Nº. 66/2015.**

Ementa: " Dispõe sobre a DESAFETAÇÃO de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos" "

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2015.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 90/2015

PROJETO DE LEI Nº. 66/2015.

Ementa: " Dispõe sobre a DESAFETAÇÃO de área localizada na Rua Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos" "

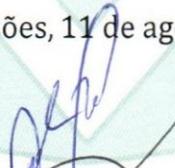
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2015

  
Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
Vereador **WAGNER APARECIDO HERNANDES**  
Membro

a: planejamento

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

### **urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 66/2015**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**,  
cuja ementa é a seguinte: " **Dispõe sobre a DESAFETAÇÃO** de área localizada na Rua  
Minas Gerais, no Loteamento "Vila Três Campos."

#### **IUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
11 de agosto de 2015

**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência